

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2021.**

**SESSÃO: 06/04/2021**

**HORÁRIO: 09h30min**

**OBJETO: CÂMARAS E PROTETORES (REGISTRO DE PREÇOS).**

PARECER JURÍDICO FINAL:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. ( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. ( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

16,04/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. ( ) OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS:

16,04/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 025 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação

DATA: 24/02/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de protetores e câmaras de ar para os veículos e maquinários da linha leve e pesada da frota das Secretarias de educação e Departamento Rodoviário.

sdic - 74  
Bor - 112  
Sc - 114 53.566,24

LOTE 1 - RODOVIARIO

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	8	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) 72,88
2.	16	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) 74,71
3.	98	Unid.	Câmara de ar 1000-20 138,56
4.	4	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 212,33
5.	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 311,80
6.	2	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 397,69
7.	4	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 396,79
8.	4	Unid.	Câmara de ar 195L/24 446,40
9.	2	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 692,83
10.	4	Unid.	Câmara de ar 900x16 132,13
11.	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 358,33
12.	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) 368,93
13.	4	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 162,83
14.	4	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 127,30
15.	4	Unid.	Protetor 12.5/80-18 110,00
16.	22	Unid.	Protetor 1400-24 106,92
17.	4	Unid.	Protetor 195L/24 113,31
18.	4	Unid.	Protetor 21/14-17.5 7,1em adicao
19.	4	Unid.	Protetor 900x16 36,25
20.	98	Unid.	Protetor 1000-20 44,28
21.	28	Unid.	Protetor 17.5/25 102,86
22.	8	Unid.	Protetor 7.50-16 36,37

LOTE 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
15	15	Unid.	Câmara de ar 1000x20 138,56
06	30	Unid.	Câmara de ar 7.50/16 (bico longo) 74,71
16	15	Unid.	Protetor 1000x20 44,28
07	30	Unid.	Protetor 7.50/16 36,37

sdic 70  
Bor -  
6048,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a licitação deserta para os itens, pedimos para que seja feito novamente o processo, pois os materiais são de extrema necessidade para a utilização nos veículos, visto que são materiais passíveis de serem danificados.

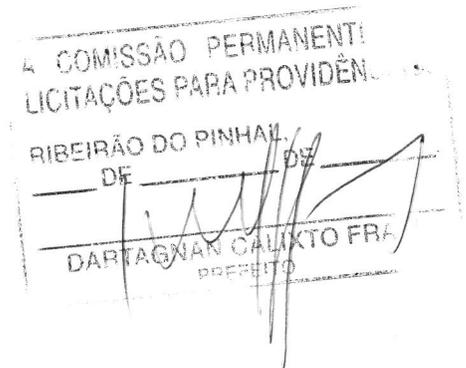


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**



**ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**  
**SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**

A,  
**Dartagnan Calixto Fraiz,**  
Prefeito Municipal.  
Ribeirão do Pinhal – Paraná  
Nesta.





Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 74/2021



Página 1

especificação

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>74</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>24/02/2021</b>	<b>21</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
<b>908112-7</b>	<b>ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>0/2021</b>	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
<b>36</b>	<b>Departamento de Manutenção do Transporte e Viação</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO</b>	<b>NOTA FISCAL</b>	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
<b>RODOVIÁRIO</b>		<b>365 Dias</b>	

**Descrição:**

CÂMARAS E PROTEORES

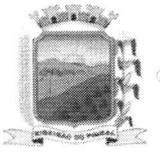
**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

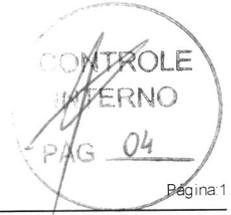
*Lote*

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
003696	CAMARA DE AR 900/16 PÁ 86 HS	UND	4,00	132,13	528,52
007767	PROTETOR 1400/24- RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ 86HS	UND	22,00	108,62	2.389,64
007771	CAMARA DE AR 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA	UND	16,00	358,93	5.742,88
007772	PROTETOR 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA	UND	28,00	202,86	5.680,08
016161	CAMARAS DE AR 1000-20	UND	98,00	135,56	13.284,88
016163	CAMARAS DE AR 1400-24	UND	22,00	311,80	6.859,60
016167	CAMARAS DE AR 195 L -24	UND	4,00	446,40	1.785,60
016169	CAMARAS DE AR 12,4-24	UND	4,00	212,33	849,32
016170	CAMARAS DE AR 18,4-30	UND	4,00	396,79	1.587,16
016171	PROTETORES 1000-20	UND	98,00	44,28	4.339,44
017172	PROTETOR 900-16	UND	4,00	38,25	153,00
019921	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UND	4,00	167,83	671,32
019932	CAMARA DE AR 18.4/26	UND	2,00	397,69	795,38
019933	CAMARA DE AR 24.5/32	UND	2,00	697,83	1.395,66
019935	PROTETOR 7.50/16	UND	8,00	36,97	295,76
020258	CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO CURTO	UND	8,00	72,88	583,04
020259	CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO LONGO	UND	16,00	74,71	1.195,36
020260	CÂMARA DE AR 17.50/25 BICO LONGO	UND	12,00	368,93	4.427,16
020261	CÂMARA DE AR 21/14 17.5	UND	4,00	127,30	509,20
020267	PROTETOR 12.5/80-18	UND	4,00	110,00	440,00
020268	PROTETOR 195L/24	UND	4,00	113,31	453,24
<b>TOTAL</b>					<b>53.966,24</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>53.966,24</b>



Município de Ribeirão do Pinhal  
Solicitação 75/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/02/2021	4
<b>75</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
908112-7	ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	Departamento de Manutenção do Transporte e Viação	NOTA FISCAL	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

**Descrição:**

CÂMARAS E PROTETORES

**Justificativa:**

PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS QUANDO NECESSÁRIO

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
016161	CAMARAS DE AR 1000-20	UND	15,00	135,56	2.033,40
016171	PROTETORES 1000-20	UND	15,00	44,28	664,20
019935	PROTETOR 7.50/16	UND	30,00	36,97	1.109,10
020259	CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO LONGO	UND	30,00	74,71	2.241,30
				<b>TOTAL</b>	<b>6.048,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.048,00</b>



# Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 114/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	4.87.19921 CÂMARA DE AR 12.5/80-18 ✓	4,00	UND	167,83 ✓	671,32
0002	4.87.7771 CAMARA DE AR 17.5-25 ✓	16,00	UND	358,93 ✓	5.742,88
0003	4.87.20260 CÂMARA DE AR 17.50/25 BICO LONGO ✓	12,00	UND	368,93 ✓	4.427,16
0004	4.87.19932 CAMARA DE AR 18.4/26 ✓	2,00	UND	397,69 ✓	795,38
0005	4.87.20261 CÂMARA DE AR 21/14 17.5 ✓	4,00	UND	127,30 ✓	509,20
0006	4.87.19933 CAMARA DE AR 24.5/32 ✓	2,00	UND	697,83 ✓	1.395,66
0007	4.87.20258 CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO CURTO ✓	8,00	UND	72,88 ✓	583,04
0008	4.87.20259 CÂMARA DE AR 7.50/16 BICO LONGO ✓	46,00	UND	74,71 ✓	3.436,66
0009	4.87.3696 CAMARA DE AR 900/16 ✓	4,00	UND	132,13 ✓	528,52
0010	4.22.16161 CAMARAS DE AR 1000-20 ✓	113,00	UND	135,56 ✓	15.318,28
0011	4.22.16169 CAMARAS DE AR 12.4-24 ✓	4,00	UND	212,33 ✓	849,32
0012	4.22.16163 CAMARAS DE AR 1400-24 ✓	22,00	UND	311,80 ✓	6.859,60
0013	4.22.16170 CAMARAS DE AR 18.4-30 ✓	4,00	UND	396,79 ✓	1.587,16
0014	4.22.16167 CAMARAS DE AR 195 L -24 ✓	4,00	UND	446,40 ✓	1.785,60
0015	4.87.20267 PROTETOR 12.5/80-18 ✓	4,00	UND	110,00 ✓	440,00
0016	4.87.7767 PROTETOR 1400/24 ✓	22,00	UND	108,62 ✓	2.389,64
0017	4.87.7772 PROTETOR 17.5-25 ✓	28,00	UND	202,86 ✓	5.680,08
0018	4.87.20268 PROTETOR 195L/24 ✓	4,00	UND	113,31 ✓	453,24
0019	4.87.19935 PROTETOR 7.50/16 ✓	38,00	UND	36,97 ✓	1.404,86
0020	4.22.16172 PROTETOR 900-16 ✓	4,00	UND	38,25 ✓	153,00
0021	4.22.16171 PROTETORES 1000-20 ✓	113,00	UND	44,28 ✓	5.003,64

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 60.014,24

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 60.014,24

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	8	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 58,64	<b>R\$ 72,88</b>	R\$ 583,04
2	46	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 60 Educação)	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 64,13	<b>R\$ 74,71</b>	R\$ 3.436,66
3	113	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 105,69	<b>R\$ 138,56</b>	R\$ 15.657,66
4	4	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	R\$ 185,00	R\$ 285,00	R\$ 167,00	<b>R\$ 212,33</b>	R\$ 849,33
5	22	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	R\$ 310,00	R\$ 395,00	R\$ 230,39	<b>R\$ 311,80</b>	R\$ 6.859,53
6	2	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 238,07	<b>R\$ 397,69</b>	R\$ 795,38
7	4	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	R\$ 390,00	R\$ 525,00	R\$ 275,38	<b>R\$ 396,79</b>	R\$ 1.587,17
8	4	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	R\$ 399,00	R\$ 585,00	R\$ 355,19	<b>R\$ 446,40</b>	R\$ 1.785,59
9	2	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	R\$ 690,00	R\$ 850,00	R\$ 553,50	<b>R\$ 697,83</b>	R\$ 1.395,67
10	4	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	R\$ 115,00	R\$ 195,00	R\$ 86,39	<b>R\$ 132,13</b>	R\$ 528,52
11	16	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	R\$ 365,00	R\$ 425,00	R\$ 286,79	<b>R\$ 358,93</b>	R\$ 5.742,88
12	12	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) -(Rodoviário)	R\$ 365,00	R\$ 455,00	R\$ 286,79	<b>R\$ 368,93</b>	R\$ 4.427,16
13	4	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	R\$ 135,00	R\$ 225,00	R\$ 143,49	<b>R\$ 167,83</b>	R\$ 671,32
14	4	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	R\$ 95,00	R\$ 235,00	R\$ 51,90	<b>R\$ 127,30</b>	R\$ 509,20
15	4	<b>Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 110,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 110,00</b>	<b>R\$ 440,00</b>
16	22	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	R\$ 90,00	R\$ 185,00	R\$ 50,87	<b>R\$ 108,62</b>	R\$ 2.389,71
17	4	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	R\$ 90,00	R\$ 185,00	R\$ 64,94	<b>R\$ 113,31</b>	R\$ 453,25
18	4	Protetor 21/14-17.5 (Rodoviário)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
19	4	Protetor 900x16 (Rodoviário)	R\$ 30,00	R\$ 55,00	R\$ 29,74	<b>R\$ 38,25</b>	R\$ 152,99
20	113	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 30 Educação)	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 27,83	<b>R\$ 44,28</b>	R\$ 5.003,26
21	28	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	R\$ 190,00	R\$ 265,00	R\$ 153,59	<b>R\$ 202,86</b>	R\$ 5.680,17
22	38	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 60 Educação)	R\$ 30,00	R\$ 55,00	R\$ 25,91	<b>R\$ 36,97</b>	R\$ 1.404,86
							<b>R\$ 60.353,35</b>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: J. L. PAES ME  
CNPJ: 11.168.423/0001-31  
INS. ESTADUAL: 8069029318  
ENDEREÇO: Rod. PR 218 Km 88 nº 169  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: 43-3551-1459 EMAIL: jlpaes27@hotmail.com

**CÂMARAS E PROTETORES (RODOVIÁRIO E EDUCAÇÃO).**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
<b>CÂMARAS DE AR</b>					
01	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)	RS	75,00
02	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 30 Educação)	RS	75,00
03	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	RS	145,00
04	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	RS	185,00
05	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	RS	310,00
06	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	RS	480,00
07	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	RS	380,00
08	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	RS	380,00
09	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	RS	690,00
10	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	RS	115,00
11	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	RS	365,00
12	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) - (Rodoviário)	RS	365,00
13	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	RS	135,00
14	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	RS	85,00
<b>PROTETORES</b>					
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	IRBO	80,00
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	IRBO	80,00
17	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	IRBO	80,00
18	04	Unid.	Protetor 21/14-17.5 (Rodoviário)	IRBO	30,00
19	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	IRBO	40,00
20	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)	IRBO	180,00
21	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	IRBO	30,00
22	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)	IRBO	30,00
TOTAL					

Validade da cotação 30 DIAS  
Condições de pagamento À VISTA  
Local e data Rib. do Pinhal 03/03/2021

assinatura e carimbo.

**J. L. PAES - ME**

CNPJ: 11 168 423/0001 31

Câmara de ar 900x16  
Câmara de Ar (10.5/65-16 / 900-16 / 11L15) TR15 Importada Agrícola



R\$ 86,39 - Guaporé Pneus  
12 x R\$ 8,67 - com juros

Acessar o site

Veja mais detalhes em Guaporé Pneus >

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneus		R\$ 86,39	R\$ 86,39	Acessar o site

Vistos recentemente

R\$ 553,50 Câmara de Ar 24.5x32 - ...	R\$ 167,00 Câmara de ar 12.4-24 Ma...	R\$ 105,59 Câmara de Ar 1000-20 L...	R\$ 64,13 CAMARA DE AR 7.007...	R\$ 15,21 Adaptador Fortlev Com FL...	R\$ 12 Forro I

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Entre, ou cadastre-se (/clientes/login/)



FERRAMENTAS MANUAIS (/FERRAMENTAS-MANUAIS/)

BORRACHARIA (/BORRACHARIA/)

AUTO CENTER (/AUTO-CENTRO/)

PNEUMÁTICA (/PNEUMÁTICA/)

AR COMPRIMIDO (/AR-COMP/)

EPI'S (/EPI/)

SOLDA (/SOLDA/)

LUBRIFICAÇÃO (LUBRIFICAC/)

MEGA OFERTA (/OFERTAS/?S)



///io2.convertiez.com.br/m/mabore/shop/products/images/5367/large/camara-de-ar-650700750x16-kr-16-jff\_15215.jpg)

Camara de Ar 6.50/7.00/7.50 x 16 - KR-16 - JFF

Jff (/jff/) Ref: 6855

R\$ 58,54

Desconto de 10% à vista

6x de R\$ 10,84 sem juros

Câmara de ar 7.50-16 (bico LONGO)

Talvez você também goste de

R\$ 18,90/mês  
Câmara De Ar 2.50-4 Pa...

R\$ 30,61/mês  
Câmara De Ar 710-15.6...

R\$ 28,49  
Câmara D.

CAMARA DE AR 7.00/7.50 X 16

Sobre esta página



R\$ 64,13 - Pulverização e Cia

Acessar o site

Câmara de ar 7.00/7.50 X 16

Veja mais detalhes em Pulverização e Cia >

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Pulverização e Cia		R\$ 64,13	R\$ 64,13	Acessar o site

Vistos recentemente

R\$ 15,21 Adaptador Fortlev Com F...	R\$ 12,66 Forro Pneu Tratado Auto...	R\$ 6,56 Fita Zabrada 100mts	R\$ 1,00 Fecho Dentado para Fita ...	R\$ 198,46 Fio Nylon Para Rocardera...	R\$ 29 Fita Di

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Câmara de ar 12.5/80-18

Talvez você também goste de

R\$ 28,49/mês  
Câmara De Ar 12.4-28 A...

R\$ 38,17/mês  
Câmara Ar 18.4-34 Tr21...

R\$ 32,22  
Câmara D.

Câmara de Ar 12.5/80-18 QBom AG2018 TR15 Agrícola

Sobre esta página



R\$ 143,99 - Guaporé Pneus  
12 x R\$ 14,45 - com juros

Acessar o site

Câmara de Ar 12.5/80-18 QBom AG2018 TR15 Agrícola Aplicação: Pneu 12.5/80-18 DESCRIÇÃO: QBom é a melhor opção para aqueles que sabem investir, oferecendo uma linha de produtos com preço justo para os clientes que comercializam câmaras de ar. Produzidas no Brasil, as câmaras de ar... Mais

Veja mais detalhes em Guaporé Pneus >

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneus		R\$ 143,99	R\$ 143,99	Acessar o site

Vistos recentemente

R\$ 268,79 Câmara de Ar 17.5-25 Im...	R\$ 86,39 Câmara de Ar (10.5/65-1...	R\$ 553,50 Câmara de Ar 24.5x32 ...	R\$ 167,00 Câmara de ar 12.4-24 Ma...	R\$ 105,59 Câmara de Ar 1000-20 L...	R\$ 64 CAMA

Feedback

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMINHONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITARIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRICOLA
- OTR
- EMPILHADERA
- REMOLO
- PROMOÇÃO



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Comparar Produto

Marca: Câmaras de Ar / Ref: 1932  
Disponibilidade:  
Garantia: 3 Anos Contra Defeito de Fabricação

**Câmara De Ar 16.9-26 - 18.4/15.26 Importada Agrícola**

0 de 5 (0) Clique e veja!

**R\$ 238,07**

à vista com desconto de 4% no boleto à vista (desconto já aplicado no preço em destaque)  
ou 10x de R\$ 24,80 w/ juros no preço à prazo  
ou 12x de R\$ 23,89 w/ juros no preço à prazo

Quantidade: 1

**COMPRAR**

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO

CEP:

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMINHONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITARIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRICOLA
- OTR
- EMPILHADERA
- REMOLO
- PROMOÇÃO



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Comparar Produto

Marca: Câmaras de Ar / Ref: 1937  
Disponibilidade:  
Garantia: 3 Anos Contra Defeito de Fabricação

**Câmara De Ar 16.9-30 - 18.4-15.30 Agrícola**

0 de 5 (0) Clique e veja!

**R\$ 275,38**

à vista com desconto de 4% no boleto à vista (desconto já aplicado no preço em destaque)  
ou 10x de R\$ 28,89 w/ juros no preço à prazo  
ou 12x de R\$ 27,83 w/ juros no preço à prazo

Quantidade: 1

**COMPRAR**

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO

CEP:

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

Câmara de ar 17.5/25

Câmara de Ar 17.5-25 Importada Pá Carregadeira, Motoniveladora



Sobre esta página



R\$ 268,79 - Guaporé Pneu  
12 x R\$ 26,97 - com juros

Acessar o site

Veja mais detalhes em Guaporé Pneu »

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneu		R\$ 268,79	R\$ 268,79	Acessar o site

Vistos recentemente

- R\$ 86,39 Câmara de Ar (10.5/85-1...
- R\$ 553,30 Câmara de Ar 24.5x32 ...
- R\$ 167,00 Câmara de ar 12.4-24 Ma...
- R\$ 105,59 Câmara de Ar 1000-201...
- R\$ 64,13 CAMARA DE AR 7.007...
- R\$ 15 Adapt...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Câmara de ar 17.5/25 bico longo

Câmara de Ar 17.5-25 Importada Pá Carregadeira, Motoniveladora



Sobre esta página



R\$ 268,79 - Guaporé Pneu  
12 x R\$ 26,97 - com juros

Acessar o site

Veja mais detalhes em Guaporé Pneu »

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneu		R\$ 268,79	R\$ 268,79	Acessar o site

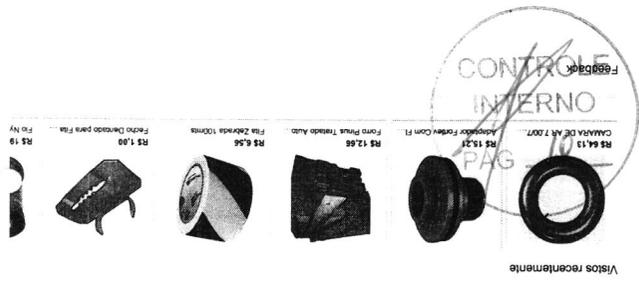
Vistos recentemente

- R\$ 268,79 Câmara de Ar 17.5-25 Im...
- R\$ 86,39 Câmara de Ar (10.5/85-1...
- R\$ 553,30 Câmara de Ar 24.5x32 ...
- R\$ 167,00 Câmara de ar 12.4-24 Ma...
- R\$ 105,59 Câmara de Ar 1000-201...
- R\$ 64 CAMA...

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.





Vendido por	Preço do item	Preço total
Qualquer e outros acessórios		
Guapóre Pneu's	R\$ 105,59	R\$ 105,59

Veja mais detalhes em Guapóre Pneu's »  
 Mais...  
 Câmara de Ar 1000-20 Importada Caminhão: Pneu 1000-20 Bico: Metal 1. Antes de iniciar a montagem, verifique a medida e as condições internas do pneu, bem como o estado de conservação do arto (rodas) e do protetor (se houver). 2. Para evitar que a Câmara de Ar Cole



**Câmara de Ar 1000-20 Importada Caminhão**  
 R\$ 105,59 Guapóre Pneu's  
 12 x R\$ 10,60 - com jante

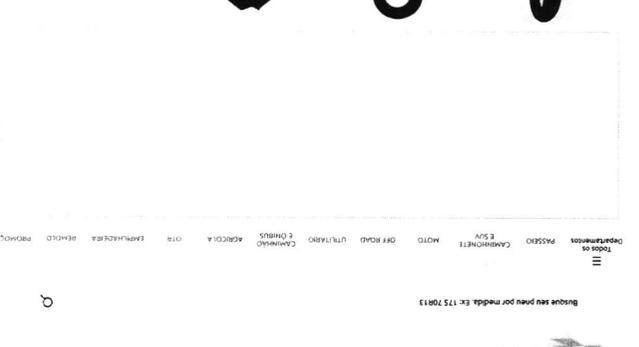
Talvez você também goste de  
**Câmara de ar 1000-20**  
 R\$ 28,49/mês  
 Câmara De Ar 12-4-28 A...  
 R\$ 32,22/mês  
 Câmara De Ar 20-21...  
 R\$ 38,17  
 Câmara A...

Google  
 Faça login  
 Feedback



Vendido por	Preço do item	Preço total
Qualquer e outros acessórios		
Guapóre Pneu's	R\$ 553,50	R\$ 553,50

Veja mais detalhes em Magbore Ferramentas »  
 Mais...  
 Câmara de Ar 24 5x32 - Magnum - Magnum: A câmara de ar 24 5 x 32 da Magnum é fabricada com metal prima de altíssima qualidade, com equipamentos modernos para garantir a qualidade do produto. Excelente durabilidade e resistência. Aplicação: 24-5-32 Marca: Magnum. Melhor preço momentâneo.



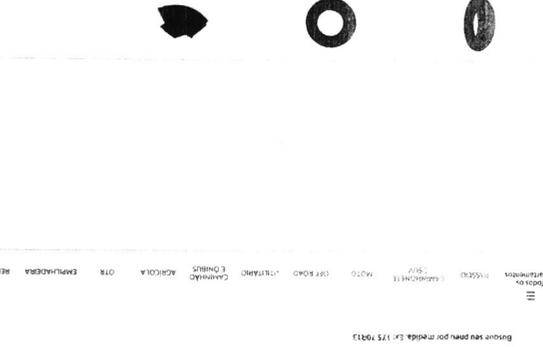
**Câmara de Ar 24 5x32 - Magnum**  
 R\$ 553,50 - Magbore Ferramentas  
 10 x R\$ 61,50 - com jante  
 88% positiva (11)

Google  
 Faça login  
 Feedback



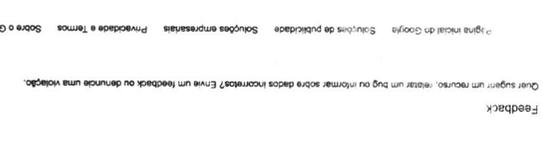
Vendido por	Preço do item	Preço total
Qualquer e outros acessórios		
Guapóre Pneu's	R\$ 230,39	R\$ 230,39

Veja mais detalhes em Guapóre Pneu's »  
 Mais...  
 Câmara de Ar KM24 1400-24 Retroescavadeira, Compactador  
 Disponível: Disponível em Ar / Mãe: 2851  
 Marque Câmara de Ar / Mãe: 2851  
 Camêra: 3 Anos Contra Defeitos de Fabricação.



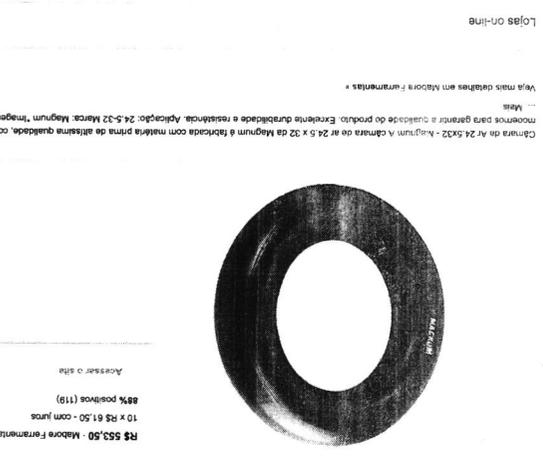
**Câmara de Ar KM24 1400-24 Retroescavadeira, Compactador**  
 R\$ 230,39  
 10 x R\$ 23,04 - jante no preço à prazo  
 ou 12x de R\$ 20,86 / juros no preço à prazo

Guapóre Pneu's  
 Feedback



Vendido por	Preço do item	Preço total
Qualquer e outros acessórios		
Guapóre Pneu's	R\$ 553,50	R\$ 553,50

Veja mais detalhes em Magbore Ferramentas »  
 Mais...  
 Câmara de Ar 24 5x32 - Magnum - Magnum: A câmara de ar 24 5 x 32 da Magnum é fabricada com metal prima de altíssima qualidade, com equipamentos modernos para garantir a qualidade do produto. Excelente durabilidade e resistência. Aplicação: 24-5-32 Marca: Magnum. Melhor preço momentâneo.



**Câmara de Ar 24 5x32 - Magnum**  
 R\$ 553,50 - Magbore Ferramentas  
 10 x R\$ 61,50 - com jante  
 88% positiva (11)

Google  
 Faça login  
 Feedback

Câmara de ar 21/14-17.5

Talvez você também goste de

R\$ 15,00/mês  
Câmara De Ar Pirelli Aro...

R\$ 11,25/mês  
Câmara De Ar Aro 13 / ...

R\$ 8,32/r  
Câmara D.

Câmara De Ar Rk-14 - Tt Maggion

Sobre esta página



R\$ 51,90 - MeuPneu.com  
90% positivos (265)

Acessar o site

Comparar preços de 3 lojas

Preços comuns na Web

R\$ 51,90 x MeuPneu.com

Baixo R\$ 48 Alto R\$ 77

CÂMARA AR RK14 MAGGION Utilização: usada em pneus de KOMBI-RK-14 Válvula: TR-13 Medidas de Pneus: 205/60R14, 195/60R14, 185/65R14, 185R14, 185/70R14, 175/70R14, 175R14, 7.35-14, 7.00-14, 6.95-14, 6.70-14, 6.50-14, 6.00-14 ANUNCIO PARA 01 UNIDADE PRODUTO NACIONAL, ENVIADO COM NOTA FISCAL.

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
MeuPneu.com 90% positivos (265)		R\$ 51,90	R\$ 51,90	<a href="#">Acessar o site</a>
Mercado Livre		R\$ 89,00	R\$ 89,00	<a href="#">Acessar o site</a>
Jd pneus Mostrar todas as 2		R\$ 72,38	R\$ 72,38	<a href="#">Acessar o site</a>

Comparar preços de 3 lojas

Especificações

Identificadores universais de produtos

Marca Maggion

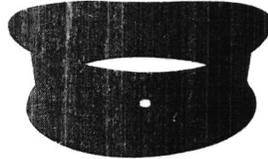
GTIN 07896153870242

Protetor 7 50-16

Talvez você também goste de

Protetor / Colarinho Aro 16 - Aplicação 650-16, 700-16, 750-16

Sobre esta página



R\$ 25,91 - Guaporé Pneus  
12 x R\$ 2,60 - com juros

Acessar o site

Protetor / Colarinho Aro 16 Aplicação Original: 650-16, 700-16, 750-16 DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ... Mais

Veja mais detalhes em Guaporé Pneus

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneus		R\$ 25,91	R\$ 25,91	<a href="#">Acessar o site</a>

Vistos recentemente

R\$ 153,59 Protetor / Colarinho Aro 2...	R\$ 27,83 Protetor / Colarinho Aro 2...	R\$ 29,74 Protetor 700-15 750-16 8...	R\$ 84,94 Protetor 24 1300-24 1400...	R\$ 50,87 Protetor / Colarinho Aro 2...	R\$ 13 Câmara

Feedback

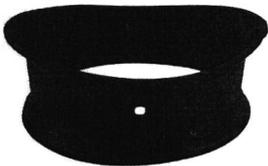
Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

[Página inicial do Google](#) [Soluções de publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)

Protetor 1000-20

Protetor / Colarinho Aro 20 - Aplicação 900-20, 1000-20

Sobre esta página



R\$ 27,83 - Guaporé Pneus  
12 x R\$ 2,79 - com juros

Acessar o site

Protetor / Colarinho Aro 20 Aplicação Original: 900-20, 1000-20 DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou ... Mais

Veja mais detalhes em Guaporé Pneus

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneus		R\$ 27,83	R\$ 27,83	<a href="#">Acessar o site</a>

Vistos recentemente

R\$ 29,74 Protetor 700-15 750-16 8...	R\$ 84,94 Protetor 24 1300-24 1400...	R\$ 50,87 Protetor / Colarinho Aro 2...	R\$ 136,00 Câmara De Ar Dianteira ...	R\$ 51,90 Câmara De Ar Rk-14 - Tt ...	R\$ 14 Câmara

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

[Página inicial do Google](#) [Soluções de publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)

Protetor 1400-24

Talvez você também goste de

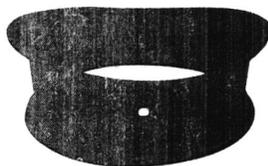
R\$ 9,90  
Colar Pet Elitzabetano

R\$ 27,94/mês  
Colar Elitzabetano Vestif...

R\$ 128,00  
Colar De l

Protetor / Colarinho Aro 24 Le Fort - Aplicação 1300-24, 1400-24

Sobre esta página



R\$ 50,87 - Guaporé Pneus  
12 x R\$ 5,10 - com juros

Acessar o site

Protetor / Colarinho Aro 24 Aplicação Original: 1300-24, 1400-24 DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou ... Mais

Veja mais detalhes em Guaporé Pneus

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneus		R\$ 50,87	R\$ 50,87	<a href="#">Acessar o site</a>

Vistos recentemente

R\$ 136,00 Câmara De Ar Dianteira	R\$ 51,90 Câmara De Ar Rk-14 - Tt...	R\$ 143,99 Câmara De Ar 17.5/80-18...	R\$ 266,79 Câmara de Ar 17.5-25 Im...	R\$ 86,39 Câmara de Ar (10.5/65-1...	R\$ 55 Câmara

Feedback

Protetor 17.5/25 0

Talvez você também goste de

R\$ 9,90 Colar Pet Elizabetano

R\$ 27,94/mês Colar Elizabetano Vestif...

R\$ 128,0' Colar De I

Protetor / Colarinho Aro 25 - Aplicação (17.5-25) Irbo Estreito

Sobre esta página



R\$ 153,59 - Guaporé Pneus 12 x R\$ 15,41 - com juros

Acessar o site

Protetor / Colarinho Aro 25 - Aplicação (17.5-25) Irbo Estreito Aplicação Original: 17.5-25 DESCRIÇÃO: É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela ... Mais

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Guaporé Pneus		R\$ 153,59	R\$ 153,59	<a href="#">Acessar o site</a>

Vistos recentemente



Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

Protetor de pneu 195L/24

Talvez você também goste de:

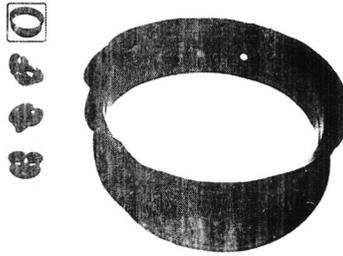
R\$ 114,16/mês Calça Traseira Embudid...

R\$ 107,49/mês Par De Calças Cromad...

R\$ 129,49 Jogo Calc

Protetor 24 1300-24 1400-24 Centrado Carreteiro

Sobre esta página



R\$ 64,94 - Martiniense Pneus 2 x R\$ 36,06 - com juros

Acessar o site

PROTETOR 24R 1300-24(CENTRADO) CARRETEIRO Capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas ... Mais

Veja mais detalhes em: Martiniense Pneus >

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Martiniense Pneus		R\$ 64,94	R\$ 64,94	<a href="#">Acessar o site</a>

Vistos recentemente



Feedback

Protetor 21/14-17.5

Talvez você também goste de

R\$ 4,20/mês Protetor Documentos R...

R\$ 14,70/mês Saco Plástico PP A4 4 F...

R\$ 7,28 Refil A4 P...

Protetor 700-15 750-15 825-15 15 28.9-15 Carreteiro

Sobre esta página



R\$ 29,74 - Mercado Livre

Acessar o site

PROTETOR 15R CARRETEIRO Capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas. Aplicado em: Pneus ... Mais

Veja mais detalhes em Mercado Livre >

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Mercado Livre		R\$ 29,74	R\$ 29,74	<a href="#">Acessar o site</a>

Vistos recentemente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: Pneus Comércio de Pneus Eireli

CNPJ: 06.880.642/0001-09

CIDADE: Colombo/PR

FONE: (41) 3333-4322

EMAIL: [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)

**CÂMARAS E PROTETORES (RODOVIÁRIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO).**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
<b>CÂMARAS DE AR</b>					
01	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)	QBOM	85,00
02	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 60 Educação)	QBOM	85,00
03	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	QBOM	165,00
04	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	QBOM	285,00
05	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	QBOM	395,00
06	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	QBOM	475,00
07	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	QBOM	525,00
08	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	QBOM	585,00
09	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	QBOM	850,00
10	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	QBOM	195,00
11	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	QBOM	425,00
12	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) -(Rodoviário)	QBOM	455,00
13	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	TORTUGA	225,00
14	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	TORTUGA	235,00
			TOTAL		
<b>PROTETORES</b>					
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	ABC	110,00
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	IRBO	185,00
17	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	IRBO	185,00
18	04	Unid.	Protetor 21/14-17.5 (Rodoviário)		
19	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	IRBO	55,00
20	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 30 Educação)	IRBO	65,00
21	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	IRBO	265,00
22	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 60 Educação)	IRBO	55,00
			TOTAL		

Validade da cotação 30 (trinta) dias

06.880.642/0001-09

IVERSON  
BORDIGNON:0003776  
4926

Assinado de forma digital por  
IVERSON BORDIGNON:00037764926  
Dados: 2021.03.04 09:09:10 -03 00

PNEUS COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI  
RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 409  
RIO VERDE - CEP: 83401-290  
COLOMBO - PR

Colombo, 04 de março de 2021.



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: J. L. PAES ME  
CNPJ: 11.168.423/0001-31  
INS. ESTADUAL: 8068029318  
ENDEREÇO: Rod. PR 218 Km 88 nº 169  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: 43-3551-1459 EMAIL: jlpaes27@hotmail.com

**CÂMARAS E PROTETORES (RODOVIÁRIO E EDUCAÇÃO).**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
<b>CÂMARAS DE AR</b>					
01	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)	RS	75,00
02	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 30 Educação)	RS	75,00
03	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	RS	145,00
04	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	RS	185,00
05	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	RS	310,00
06	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	RS	480,00
07	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	RS	380,00
08	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	RS	289,00
09	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	RS	690,00
10	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	RS	115,00
11	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	RS	365,00
12	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) – (Rodoviário)	RS	365,00
13	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	RS	135,00
14	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	RS	95,00
<b>PROTETORES</b>					
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	—	—
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	IRbo	80,00
17	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	IRbo	80,00
18	04	Unid.	Protetor 21/14-17.5 (Rodoviário)	—	—
19	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	IRbo	30,00
20	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)	IRbo	40,00
21	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	IRbo	130,00
22	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)	IRbo	39,00
			TOTAL		

Validade da cotação 30 DIA  
Condições de pagamento VISTA  
Local e data Rib. do Pinhal 03/03/2021

assinatura e carimbo.

**J. L. PAES - ME**

CNPJ 11 168 423/001 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de CÂMARAS DE AR E PROTETORES conforme solicitação das Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA	VALOR	FONTES
Educação	R\$ 6.048,00	TODAS
Rodoviário	R\$ 53.966,24	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.014,24</b>	

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Câmaras de ar e Protetores, "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Ativ. do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 53.966,24 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 08 DE MARÇO de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de CÂMARAS DE AR E PROTETORES conforme solicitação das Secretarias abaixo.**

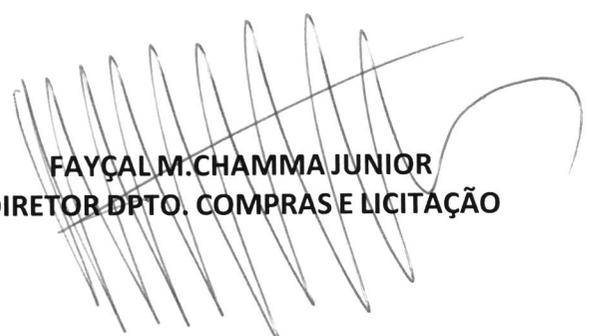
Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA	VALOR	FONTES
Educação	R\$ 6.048,00	TODAS
Rodoviário	R\$ 53.966,24	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.014,24</b>	

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.014,24

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Câmaras de ar e protetores, através de registro de preços, conforme solicitação.

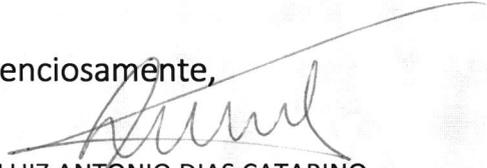
EDUCAÇÃO R\$ 6.048,00

RODOVIÁRIO R\$ 53.966,24

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser as 000, 103, 104, 107, 1013.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE MARÇO DE 2021.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 031/2021.**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).**

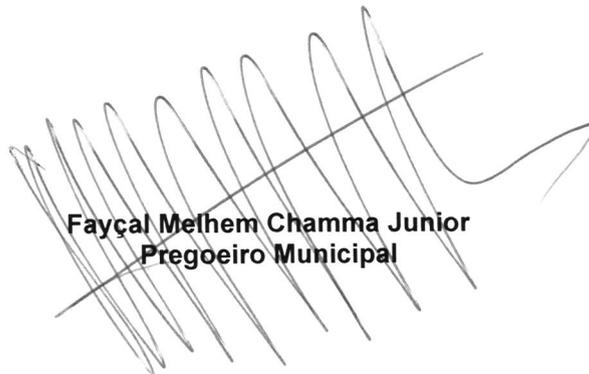
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **06/04/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 60.014,24 (sessenta mil quatorze reais e vinte e quatro centavos)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2021** a partir das 09h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **06/04/2021**.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

O valor total estimado para tal aquisição será R\$ 60.014,24 (sessenta mil quatorze reais e vinte e quatro centavos).

O responsável pela solicitação, esclarecimento de dúvidas, recebimento e fiscalização dos produtos será o senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE Nº 01</u></b>	<b><u>ENVELOPE Nº 02</u></b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 031/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 031/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE 01 – CÂMARAS DE AR E PROTETORES**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 60.014,24**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)		167,83	671,32
02	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)		358,93	5742,88
03	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) -(Rodoviário)		368,93	4427,16
04	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)		397,69	795,38
05	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)		127,30	509,20
06	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)		697,83	1395,66
07	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)		72,88	583,04
08	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 30 Educação)		74,71	3436,66
09	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)		132,13	528,52
10	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)		135,56	15318,28
11	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)		212,33	849,32
12	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)		311,80	6859,60
13	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)		396,79	1587,16
14	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)		446,40	1785,60
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)		110,00	440,00
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)		108,62	2389,64
17	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)		202,86	5680,08
18	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)		113,31	453,24
19	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)		36,97	1404,86
20	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)		38,25	153,00
21	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)		44,28	5003,64
			Total			60014,24

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS QUANDO NECESSÁRIO.**

**LOTE 01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

ITEM	QTDE	Unid.	DESCRIÇÃO
01	8	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto)
02	16	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo)
03	98	Unid.	Câmara de ar 1000-20
04	4	Unid.	Câmara de ar 12.4/24
05	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24
06	2	Unid.	Câmara de ar 18.4/26
07	4	Unid.	Câmara de ar 18.4/30
08	4	Unid.	Câmara de ar 195L/24
09	2	Unid.	Câmara de ar 24.5/32
10	4	Unid.	Câmara de ar 900x16
11	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25
12	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo)
13	4	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18
14	4	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5
15	4	Unid.	Protetor 12.5/80-18
16	22	Unid.	Protetor 1400-24
17	4	Unid.	Protetor 195L/24
18	4	Unid.	Protetor 900x16
19	98	Unid.	Protetor 1000-20
20	28	Unid.	Protetor 17.5/25
21	8	Unid.	Protetor 7.50-16
<b>LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
01	15	Unid.	Câmara de ar 1000x20
02	30	Unid.	Câmara de ar 7.50/16 (bico longo)
03	15	Unid.	Protetor 1000x20
04	30	Unid.	Protetor 7.50/16



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –  
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 031/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

.....  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,  
CPF/endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL  
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 35

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registrar preços de \_\_\_\_\_ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **031/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 31

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
  - c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 38

autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

### **CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital **PR 031/2021** que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx  
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAL CONTRATO.

\_\_\_\_\_  
CPF: XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Prezado Senhor,

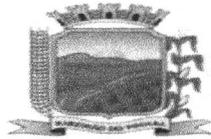
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

Informe que no dia 29/01/2021 no Pregão Presencial 003/2021 não houve nenhum interessado em fornecer os itens acima descritos.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PARECER JURÍDICO N° 120 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021.

INTERESSADO: GABINETE.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. CÂMARAS E PROTETORES.**

### **1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 09/03/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 031/2021, cujo departamento requisitante é o **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO** e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES.**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002. Consta-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois trata-se serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **2.1 Da justificativa da contratação.**

Denota-se que o pregão presencial n° 03/2021 teve como um dos objetos da licitação câmaras e protetores, todavia quanto a tais itens a licitação foi deserta, daí porque justifica-se a necessidade de nova licitação, afinal, consoante exposto nas justificativas "os materiais são de extrema necessidade para a utilização nos veículos, visto que são materiais passíveis de serem danificados".

#### **2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo três preços (google E-commerce; Pneus Comércio de Pneus - EIRELI; J. L PAES - ME). Após citada pesquisa de mercado concluiu-se que o valor orçado para a aquisição dos materiais é na ordem de R\$ 60.014,24.

#### **2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.4 Dos recursos orçamentários.**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

#### **2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

#### **2.6 Minuta do Contrato.**

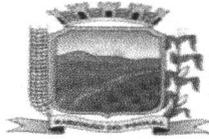
Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei n° 8.666/93.

#### **2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**2.8 Exclusividade - art. 48, I L.C 123/06.**

Dispõe o art. 48, inciso I da L.C nº 123/06, que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Compulsando os autos, verifica-se que o certame é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência, tendo em vista que o preço orçado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3. OPINIÃO.**

Diante do exposto, opina-se pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, que consiste **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVELAQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 11/03/2021

Rafael Frizon  
OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

SABADO E DOMINGO, 13 E 14 DE MARÇO DE 2021

# Contrata-se

**Vendedor Externo** - que tenha disponibilidade para viagens e pousar fora.

**Demais requisitos:**

Possuir carro próprio / Possuir experiência em vendas externas.

**Salário:**

R\$1.600,00 + Premiação. Interessados enviar currículo para o e-mail: **astralub@astralub.com.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 031/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 60.014,24 (sessenta mil quatorze reais e vinte e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante residência
- d) Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 12 de Março de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
(LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 60.014,24 (sessenta mil quatorze reais e vinte e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 07/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 031/2021**

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 031/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>	<b>Nome: J. L. PAES – ME</b>
<b>Endereço: RUA PARAGUAI 459</b>	<b>Endereço: RODOVIA PR 218, KM 89</b>
<b>Cidade: COLOMBO - PR</b>	<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR</b>
<b>Credenciado: VIA CORREIO</b>	<b>Credenciado: JONAS LOPES PAES</b>
<b>RG n.º: VIA CORREIO</b>	<b>RG n.º: 6.816.694-2 SSP/PR</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**— Pregoeiro Municipal —**

**JONAS LOPES PAES:** \_\_\_\_\_





# CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil PARANA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. L. PAES			Protocolo: PRC2106242520
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106608375	CNPJ 11.168.423/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/09/2009	Início de Atividade 23/09/2009
Endereço Completo Rodovia PR 218 KM 89, N° SN, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/01/2021	Número 20210557613	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JONAS LOPES PAES		CPF: 024.634.219-67	
Identidade: 68166942		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 15:49:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OM1KHAZ**.



PRC2106242520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



J. L. PAES

CNPJ: 11.168.423/0001-31

NIRE: 41106608375

---

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

J. L. PAES

CNPJ: 11.168.423/0001-31

NIRE: 41106608375

JONAS LOPES PAES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.816.694-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 024.634.219-67, residente e domiciliado na Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj Pinheirais, Ribeirão do Pinhal – Paraná, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de J L PAES com sede à Rodovia PR 218 KM 89, s/n, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106608375 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.168.423/0001-31, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma J L PAES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 218 KM 89, s/n, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J. L. PAES

CNPJ: 11.168.423/0001-31

NIRE: 41106608375



SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 02 de Janeiro de 2021.

JONAS LOPES PAES

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. PAES", written over the printed name.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS MARCELO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064353, expedida em 02/07/2012, inscrito no CPF nº 00719359910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

3

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00719359910	064353	MARCOS MARCELO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:07 SOB Nº 20210557613.  
PROTOCOLO: 210557613 DE 27/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100547247. CNPJ DA SEDE: 11168423000131.  
NIRE: 41106608375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2021.  
J. L. PAES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLE INTERNO  
PAG 52

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106608375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JONAS LOPES PAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARICIO AMANTINO PAES NETO		(mãe) GESUINA LOPES PAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1979	IDENTIDADE (número) 68166942	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 024.634.219-67	
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, sv, etc) RUA OLÍMPIO VIEIRA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CJ PINHEIRAIS	CNP 86490-000
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	NÚMERO 1740
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. L. PAES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR DOURO (rua, sv, etc) RODOVIA PR 218 KM 89		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CNP 86490-000	ENDEREÇO DO MUNICÍPIO (rua, sv, etc) R. 555 - J. Pinheiro de Souza
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioar@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520006 Atividade Secundária 4520004, 4530703, 4530704, 4530705, 4732600	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.		
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE 23/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.168.423/0001-31	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO J. L. PAES		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000849165	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:48 SOB Nº 20172401615.  
PROTOCOLO: 172401615 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701827561. NIRE: 41106608375.  
J. L. PAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFIRMADO  
O REGISTRO  
EM 18/05/2017



CONTROLE INTERNO  
PAG 53

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110660837-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JONAS LOPES PAES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) APARICIO AMANTINO PAES NETO			(mãe) GESUINA LOPES PAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979		IDENTIDADE (número) 68166942	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (Número) 024.634.219-67
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OLIMPIO VIEIRA				NÚMERO 1740	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CJ PINHEIRAIS		CEP 86490000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL					
UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. L. PAES - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA PR 218 KM 89				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA		CEP 86490000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL					
UF PR		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioar@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4520006		SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Atividades secundárias 4530705		COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;			
4530703		COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
4530704		COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
4520004		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;			
4732600		COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.168.423/0001-31		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JL PAES - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Edir de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr 2 + MAR 2015</p>			<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/03/2015 SOB NÚMERO: 20151857130 Protocolo: 15/185713-0, DE 23/03/2015</p> <p><i>Libertao Bogus</i> LIBERTAO BOGUS SECRETARIA GERAL</p>		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500351445



CONTROLE INTERNO  
PAG 53

Menu

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Imprimir

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CONTROLE  
INTERNO  
PAG 54

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **J L PAES - ME**, estabelecido na RODOVIA PR 218 KM 89, SN, VILA SANTA TEREZINHA, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

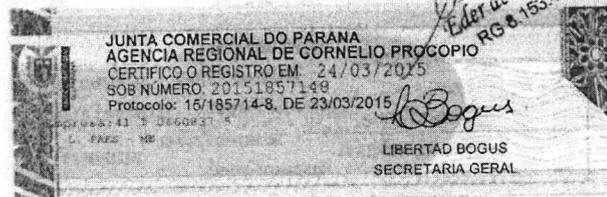
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ - PR, 16 de Março de 2015

Empresário: JONAS LOPES PAES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/MAR 2015.

Etiqueta de registro



CONFEREÇÃO  
DE REGISTRO  
DE 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 6.816.694-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.816.694-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2008

NOME: JONAS LOPES PAES

FILIAÇÃO: APARICIO AMANTINO PAES NETO  
GESUINA LOPES PAES

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE  
C. CAS=2515, LIVRO=19-B, FOLHA=60

CPF: 024.634.219-67

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTROLE INTERNO  
PAG 55

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

024.634.219-67

JONAS LOPES PAES

27/06/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
12 de Novembro de 1988

CONFERE COM O ORIGINAL  
DEPTO. TELEFONIA

# J L PAES - ME

ROD PR 218 KM 89, S/N – Vila Santa Terezinha  
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –11.168.423/0001-31 – I.E. – 90690293-18

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 56

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
**SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO**  
Ribeirão do Pinhal Pr.

**Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, PR, 30 de Março de 2021.



**JONAS LOPES PAES**

Empresário

RG: 6.816.694-2 SSP/PR

CPF/MF: 024.634.219-67

Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal – Paraná



FIRMA DO PREGOEIRO  
SR. DE LICITAÇÃO



**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**

**NIRE 41600609905**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO:** O objeto da EIRELI *fica alterado para:*

- 4530-7/05 - *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**

**NIRE 41600609905**

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL1



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**TERCIO GUSTAVO SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL:** O tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL2



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A EIRELI será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2004. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** É administrada pelo titular da EIRELI **TERCIO GUSTAVO SENFF** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

FL3



**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado seu titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** O titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N° 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09**  
**NIRE 41600609905**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 15 de julho de 2019.

**TERCIO GUSTAVO SENFF**

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N° 20194505235.  
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903509508. NIRE: 41600609905.  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONTROLE INTERNO  
PAG 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.075.275-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.075.275-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/2007

NOME: TERCIO GUSTAVO SENFF

FILIAÇÃO: SIDNEY SENFF  
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.NASC=25065, LIVRO=158A, FOLHA=293

CPF: 064.038.449-89

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:55:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73492701218179911098>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73492701218179911098-1  
Data: 27/01/2021 09:53:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47606-3AR9:



Nº: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 63

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer as da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC123456789) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 11.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoridade e integridade.

Nesse acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:49:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 100/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> ou consulte o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 73492701218179911098-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47db3cebdad5030c6c23f0a3317b204cd8e42adddea04c029f4b19aa6d424401021a525ce14be376ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/73492701218144754562>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 73492701218144754562-1  
Data: 27/01/2021 09:53:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47605-TF28;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:55:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer as da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC123456789) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 11.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoridade e integridade.

Nesse acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 14:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 10.132/2013, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e consulte o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 73492701218144754562-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c0666a1a78d563ee8dea219daad013e945c5872d3a617344556150e8310b89250ad8d3a0a0f0a084a97fad357c64943e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>		Protocolo: PRC2106085240		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600609905	CNPJ 06.880.642/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2004	Início de Atividade 01/06/2004	
Endereço Completo Avenida Marginal PARAGUAI, Nº 469, RIO VERDE - Colombo/PR - CEP 83405-280				
Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados Aluguel de imóveis próprios				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome TERCIO GUSTAVO SENFF	CPF 064.038.449-89	Administrador S	Início do Mandato 12/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TERCIO GUSTAVO SENFF	CPF 064.038.449-89	Início do Mandato 12/05/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/08/2019	Número 20194505235	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2021, às 08:44:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OMEXDCAZ**.



PRC2106085240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# PCP

## Pneus Comércio de Pneus Eireli ME

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280

Colombo - PR

CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50

e-mail - [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) - Telefone - (41) 3333-4322



### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 31/2021

A empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 903.164.39-50, vem por meio de seu Representante Legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.075.275-8 SSP/PR, e do CPF nº 038.064.449-89, DECLARAR, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

As informações acima são de inteira responsabilidade da declarante quanto a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TERCIO  
GUSTAVO  
SENFF:064038  
44989

Assinado de forma  
digital por TERCIO  
GUSTAVO  
SENFF:06403844989  
Dados: 2021.03.23  
16:31:40 -03'00'

Tercio Gustavo Senff  
RG: 9.075.275-8 SSP/PR  
CPF: 064.038.449-89  
Sócio administrador

Curitiba, 22 de Março de 2021.

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469  
RIO VERDE - CEP: 83405-280

COLOMBO - PR



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 31/2021

A empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 903.164.39-50, vem por meio de seu Representante Legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.075.275-8 SSP/PR, e do CPF nº 038.064.449-89, DECLARAR, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de Março de 2021.

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital  
por TERCIO GUSTAVO  
SENFF:064038449 SENFF:06403844989  
89 Dados: 2021.03.23  
16:30:37 -03'00'

Tercio Gustavo Senff  
RG: 9.075.275-8 SSP/PR  
CPF: 064.038.449-89  
Sócio administrador

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469  
RIO VERDE - CEP: 83405-280

COLOMBO - PR

**PCP**

Pneus Comércio c

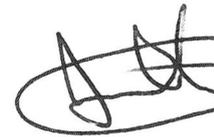
Avenida Marginal Paraguai, nº 469 -  
Colônia

CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Insc  
e-mail - [iverson@terezapneus.co](mailto:iverson@terezapneus.co)

ENVELO

- Prefeitura do Município
- Pregão Presenc
- Empresa: Pneus Comé
- CNPJ: 06.880
- Endereço: Av: Marginal Paraguai, nº 469 - Ba

PROF



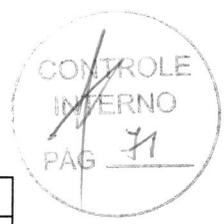
ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 31/2021  
Abertura dia 06/04/2021 às 09:00 Hrs

A empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 903.164.39-50, vem por meio de seu Representante Legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.075.275-8 SSP/PR, e do CPF nº 038.064.449-89, apresentar e submeter nossa Proposta Comercial para participação no Pregão Presencial nº 003/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT r\$	TOTAL
01	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	TORTUGA	167,83	671,32
02	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	TORTUGA	358,93	5.742,88
03	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) - (Rodoviário)	DOBERMANN	368,93	4.427,16
04	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	DOBERMANN	397,69	795,38
05	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	TORTUGA	127,30	509,20
06	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	MAGNUM	697,83	1.395,66
07	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) - (Rodoviário)	TORTUGA	72,88	583,04
08	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 30 Educação)	DOBERMANN	74,71	3.436,66
09	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	TORTUGA	132,13	528,52
10	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	QBOM	135,56	15.318,28
11	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	TORTUGA	212,33	849,32
12	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	TORTUGA	311,80	6.859,60
13	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	MAGNUM	396,79	1.587,16
14	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	DOBERMANN	446,40	1.785,60
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	ABC VALADARES	110,00	440,00
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	IRBO	108,62	2.389,64
17	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	IRBO	202,86	5.680,08
18	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	IRBO	113,31	453,24
19	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)	IRBO	36,97	1.404,86
20	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	IRBO	38,25	153,00
21	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)	IRBO	44,28	5.003,64

Valor Total - R\$ 60.014,24 (Sessenta mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos).



**Dados da Empresa:**

Razão Social	Pneus Comércio de Pneus Eireli ME
CNPJ	06.880.642/0001-09
Endereço	Av: Marginal Paraguai, nº 469
CEP	83.405-280
Fones:	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:licitacoes@terezapneus.com.br">licitacoes@terezapneus.com.br</a>
Site internet	Terezapneus.com.br

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	Tercio Gustavo Senff
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	Solteiro
Profissão	Administrador
Endereço	Rua Imaculada Conceição, nº 370
CEP	80.215-030
Fone	(41) 3333-4322
Fax	(41) 3333-4322
E-mail	<a href="mailto:licitacoes@terezapneus.com.br">licitacoes@terezapneus.com.br</a>
Cart. Id./Órgão Exp.	9.075.275-8 SSP/PR
CPF	064.038.449-89

- PRAZO DE VALIDADE – 60 (sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.
- PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.
- PRAZO DE ENTREGA – Será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- PRAZO DE VIGÊNCIA – Será de 12 (doze) meses.
- PRAZO DE PAGAMENTO – Será até 15º dia útil do mês subsequente, após entrega das mercadorias e Nota Fiscal.
- Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.
- No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 C/C 19757-2

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de março de 2021.

**TERCIO GUSTAVO** Assinado de forma digital  
 por TERCIO GUSTAVO  
**SENFF:06403844** SENFF:06403844989  
 989 Dados: 2021.03.23 16:40:59  
 -03'00'

Tercio Gustavo Senff  
 RG: 9.075.275-8 SSP/PR  
 CPF: 064.038.449-89  
 Sócio administrador

06.880.642/0001-09

PNEUS COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI

RUA MARGINAL PARAGUAI Nº 469  
RIO VERDE - CEP: 83405-280

COLOMBO - PR



**DPE N° 01**

rezinha – Cep 86490-000

**OSTA**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned below the word "OSTA".

# J L PAES - ME



ROD PR 218 KM 89, S/N – Vila Santa Terezinha  
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –11.168.423/0001-31 – I.E. – 90690293-18

Proposta de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES - SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO

Ref: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021.

## LOTE 01 – CÂMARAS DE AR E PROTETORES -VALOR MÁXIMO: R\$ 60.014,24

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	RS	167,83	671,32
02	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	RS	358,93	5742,88
03	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) -(Rodoviário)	RS	368,93	4427,16
04	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	RS	397,69	795,38
05	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	RS	127,30	509,20
06	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	RS	697,83	1395,66
07	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)	RS	72,88	583,04
08	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 30 Educação)	RS	74,71	3436,66
09	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	RS	132,13	528,52
10	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	RS	135,56	15318,28
11	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	RS	212,33	849,32
12	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	RS	311,80	6859,60
13	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	RS	396,79	1587,16
14	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	RS	446,40	1785,60
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	RS	110,00	440,00
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	SBN	108,62	2389,64
17	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	SBN	202,86	5680,08
18	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	SBN	113,31	453,24
19	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)	SBN	36,97	1404,86
20	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	SBN	38,25	153,00
21	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)	SBN	44,28	5003,64
Total R\$:- .....						60.014,24

(Sessenta mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos)

### \* VALIDADE DA PROPOSTA:

01 – 60 (Sessenta) Dias a conta da data de abertura dos envelopes do Edital de Pregão Presencial n.º 031/2021.

### \* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 031/2021.

### \* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

01 - Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 031/2021.

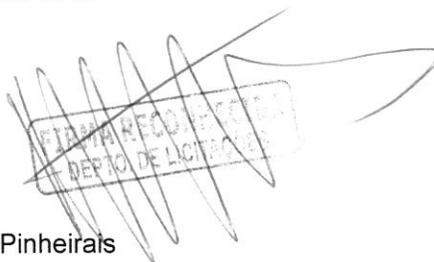
### \* DADOS BANCÁRIOS:

01 – Banco do Brasil S/A – Agência 0652-1, C/C 16.447-X, em nome de J L PAES.

Ribeirão do Pinhal, PR, 30 de Março de 2021.

  
**JONAS LOPES PAES**

Empresário  
RG: 6.816.694-2 SSP/PR  
CPF/MF: 024.634.219-67  
Rua Olímpio Vieira, 1740, Cj. Pinheirais  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





**LOPE Nº 02**

Terezinha – Cep 86490-000

**ENTACÃO**

A handwritten signature or scribble, possibly reading "AOL", enclosed within an oval shape.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

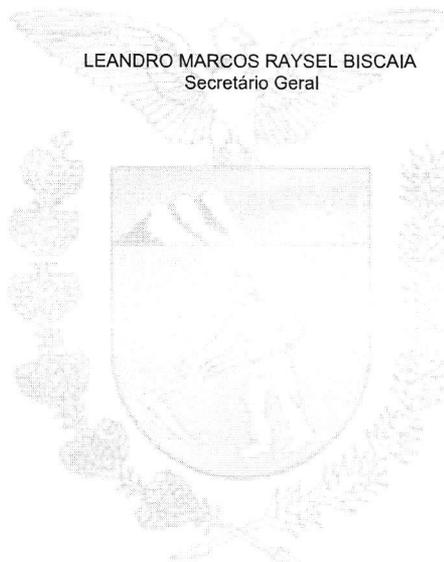
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. L. PAES			Protocolo: PRC2106242520
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106608375	CNPJ 11.168.423/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/09/2009	Início de Atividade 23/09/2009
Endereço Completo Rodovia PR 218 KM 89, N° SN, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/01/2021	Número 20210557613	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JONAS LOPES PAES Identidade: 68166942 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 024.634.219-67 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 15:49:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OM1K0HAZ.



PRC2106242520





J. L. PAES

CNPJ: 11.168.423/0001-31

NIRE: 41106608375

---

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

J. L. PAES

CNPJ: 11.168.423/0001-31

NIRE: 41106608375

JONAS LOPES PAES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.816.694-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 024.634.219-67, residente e domiciliado na Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj Pinheirais, Ribeirão do Pinhal – Paraná, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de J L PAES com sede à Rodovia PR 218 KM 89, s/n, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106608375 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.168.423/0001-31, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma J L PAES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 218 KM 89, s/n, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

J. L. PAES

CNPJ: 11.168.423/0001-31

NIRE: 41106608375



SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 02 de Janeiro de 2021.

JONAS LOPES PAES



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS MARCELO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064353, expedida em 02/07/2012, inscrito no CPF nº 00719359910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00719359910	064353	MARCOS MARCELO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:07 SOB Nº 20210557613.  
PROTOCOLO: 210557613 DE 27/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100547247. CNPJ DA SEDE: 11168423000131.  
NIRE: 41106608375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2021.  
J. L. PAES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLE INTERNO  
PÁG 19

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106608375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS LOPES PAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS (de casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARICIO AMANTINO PAES NETO		(mãe) GESUINA LOPES PAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1979	IDENTIDADE (número) 68166942	Origem senhas SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.634.219-67	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIMPIO VIEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CJ PINHEIRAIS	CEP 86490-000	NÚMERO 1740
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. L. PAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 218 KM 89			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4520006 Atividade Secundária: 4520004, 4530703, 4530204, 4530705, 4732600	Descrição da Objeto SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 23/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.168.423/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J. L. PAES</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000849165	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 16:48 SOB Nº 20172401615.  
PROTOCOLO: 172401615 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701827561. NIRE: 41106608375.  
J. L. PAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMPRE O  
CÓDIGO DE  
DEFICIE

Menu

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Imprimir  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 80



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **J L PAES - ME**, estabelecido na RODOVIA PR 218 KM 89, SN, VILA SANTA TEREZINHA, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

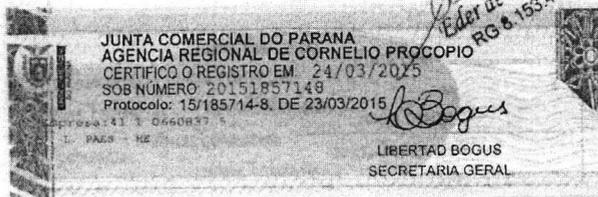
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ - PR, 16 de Março de 2015

Empresário: JONAS LOPES PAES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24 MAR 2015

Etiqueta de registro

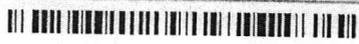


CONFERE COM  
O ORIGINAL  
DEPTO. DE REGISTRAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110660837-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JONAS LOPES PAES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) APARICIO AMANTINO PAES NETO		(mãe) GESUINA LOPES PAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1979		IDENTIDADE (número) 68166942		CPF (número) 024.634.219-67	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Órgão Emissor SSP		UF PR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA OLÍMPIO VIEIRA					
COMPLEMENTO				NÚMERO 1740	
BAIRRO / DISTRITO CJ PINHEIRAIS				CEP 86490000	
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL J. L. PAES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PR 218 KM 89				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL				CEP 86490000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioar@bol.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520006 Atividades secundárias 4530705 4530703 4530704 4520004 4732600		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.168.423/0001-31		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. L. PAES - ME					
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr 2 + MAR 2015			 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 SOB NÚMERO 20151657130 Protocolo: 15/185713-0 DE 23/03/2015 LIBERTAD ROGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500351445



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA  
RG: 6.816.694-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.816.694-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/2008

NOME: JONAS LOPES PAES

FILIAÇÃO: APARICIO AMANTINO PAES NETO  
GESUNA LOPES PAES

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE  
C CAS=2515, LIVRO=19-B, FOLHA=60

CPF: 024.634.219-67

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTROLE INTERNO  
PAG 82

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

024.634.219-67

JONAS LOPES PAES

27/06/1979

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988

CONFERE O ORIGINAL  
DEPTO. DE LICENÇAS

# J L PAES - ME

ROD PR 218 KM 89, S/N – Vila Santa Terezinha  
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ – 11.168.423/0001-31 – I.E. – 90690293-18



## ANEXO VII

Dados da empresa proponente

J L PAES ME  
Rod PR 218 KM 89, Sn – Vila Santa Terezinha  
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.  
CNPJ – 11.168.423/0001-31  
I. E. – 90690293-18

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, PR, 30 de Março de 2021.

**JONAS LOPES PAES**

Empresário

RG: 6.816.694-2 SSP/PR

CPF/MF: 024.634.219-67

Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal – Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO  
FAG 34

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.168.423/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.L. PAES
-------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA TREVO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD PR 218 - KM 89	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AG.TIMOTEO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3551-1185
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 11:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690293-18	11.168.423/0001-31	03/2015

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J L PAES ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 218 KM 89, SN - VILA SANTA TEREZINH - CEP 86490-000 FONE: (43) 9988-9530
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/2015 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.634.219-67	JONAS LOPES PAES	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 29/04/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90690293-18**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/03/2021 11:06:22**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.L. PAES**  
**CNPJ: 11.168.423/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:40:37 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **2669.C19D.CEE8.C439**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023857421-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.168.423/0001-31**  
Nome: **J L PAES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



## CERTIDÃO NEGATIVA 347/2021

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJXXC8EE9A

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: J. L. PAES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1513

11.168.423/0001-31

513 B

## ENDEREÇO

ROD PR 218, SN - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

## ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores

## Observações:

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Ribeirão do Pinhal, 30 de Março de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Rua Paraná, 983  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.L. PAES**  
**CNPJ: 11.168.423/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:40:37 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **2669.C19D.CEE8.C439**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.168.423/0001-31  
**Razão Social:** J L PAES  
**Endereço:** AV SILVEIRA PINTO 756 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2021 a 25/04/2021

**Certificação Número:** 2021032701473276020784

Informação obtida em 30/03/2021 11:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**TITULAR**  
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO  
**JURAMENTADOS**  
JONAS REGALIO  
ANA PAULA OLEGARIO



**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

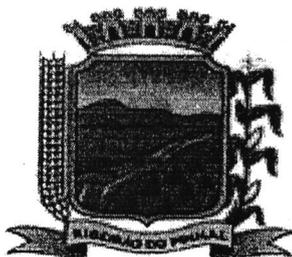
**J. L. PAES** inscrita no CNPJ sob nº **11.168.423/0001-31**.

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

**ANA PAULA** Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
**OLEGARIO:0** OLEGARIO:09650885960  
**9650885960** Dados: 2021.03.30  
17:46:23 -03'00'

**Ana Paula Olegário**

**Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### ALVARÁ nº 513 B / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

J. L. PAES

CNPJ11.168.423/0001-31

**Localização**

ROD PR 218, SN - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 10,00

**Atividades**

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

27/01/2021

**Válido até**

31/12/2021

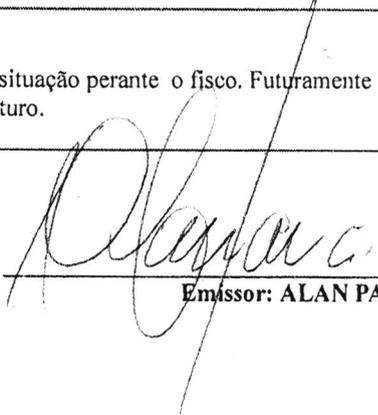
**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE  
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEM23JZXC8SMB8

  
Emissor: ALAN PAIVA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 93

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.L. PAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.168.423/0001-31

Certidão nº: 11051058/2021

Expedição: 30/03/2021, às 11:03:35

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.L. PAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.168.423/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# J L PAES - ME

ROD PR 218 KM 89, S/N – Vila Santa Terezinha  
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –11.168.423/0001-31 – I.E. – 90690293-18



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, JONAS LOPES PAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Pe Olimpio Vieira, 1740 – Cj. Pinheirais, portador da RG nº. 6.816.694-2 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 024.634.219-67, representante legal da empresa **J L PAES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rodovia PR 218, km 89, sn – Vila Santa Terezinha, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 11.168.423/0001-31, interessada em participar do Edital de **Pregão Presencial nº 031/2021**, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa J L PAES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rodovia PR 218, Km 89, s/n, Vila Santa Terezinha, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 11.168.423/0001-31, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal, PR, 30 de Março de 2021.

**JONAS LOPES PAES**

Empresário

RG: 6.816.694-2 SSP/PR

CPF/MF: 024.634.219-67

Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal – Paraná

# J L PAES - ME

ROD PR 218 KM 89, S/N – Vila Santa Terezinha  
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –11.168.423/0001-31 – I.E. – 90690293-18

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 95

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, JONAS LOPES PAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Pe Olimpio Vieira, 1740 – Cj. Pinheirais, portador da Rg nº. 6.816.694-2 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 024.634.219-67, representante legal da empresa **J L PAES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rodovia PR 218, Km 89, centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 11.168.423/0001-31, interessada em participar do Edital de **Pregão Presencial nº 031/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, PR, 30 de Março de 2021.



**JONAS LOPES PAES**

Empresário

RG: 6.816.694-2 SSP/PR

CPF/MF: 024.634.219-67

Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal – Paraná



# J L PAES - ME

ROD PR 218 KM 89, S/N – Vila Santa Terezinha  
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.  
CNPJ –11.168.423/0001-31 – I.E. – 90690293-18

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 96

## ANEXO VI

### INTERVALO MINIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Jonas Lopes Paes, representante legal da empresa **J L PAES - ME**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2021**, do **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal, PR, 31 de Março de 2021.



**JONAS LOPES PAES**

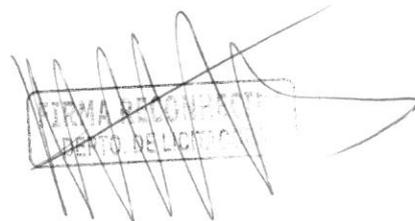
Empresário

RG: 6.816.694-2 SSP/PR

CPF/MF: 024.634.219-67

Rua Olimpio Vieira, 1740, Cj. Pinheirais

Ribeirão do Pinhal – Paraná



CP

Pneus Comércio de Pneus Eireli ME

Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP.: 83.405-280

Colombo - PR

CNPJ: 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50

e-mail - [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br) - Telefone - (41) 3333-4322

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr

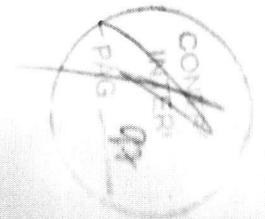
- Pregão Presencial:- nº. 31/2021.

- Empresa: Pneus Comércio de Pneus Eireli - ME

- CNPJ: 06.880.642/0001-09

- Endereço: Av: Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP 83.405-280 - Colombo/PR

HABILITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021**

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 031/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	04	J. L. PAES – ME	R\$ 164,47
02	CÂMARA DE AR 17.5/25	16	J. L. PAES – ME	R\$ 351,75
03	CÂMARA DE AR 17.5/25 (BICO LONGO)	12	J. L. PAES – ME	R\$ 361,53
04	CÂMARA DE AR 18.4/26	02	J. L. PAES – ME	R\$ 389,73
05	CÂMARA DE AR 21/14-17.5	04	J. L. PAES – ME	R\$ 124,75
06	CÂMARA DE AR 24.5/32	02	J. L. PAES – ME	R\$ 683,87
07	CÂMARA DE AR 7.50-16 (BICO CURTO)	08	J. L. PAES – ME	R\$ 71,42
08	CÂMARA DE AR 7.50-16 (BICO LONGO)	46	J. L. PAES – ME	R\$ 73,21
09	CÂMARA DE AR 900X16	04	J. L. PAES – ME	R\$ 129,48
10	CÂMARA DE AR 1000-20	113	J. L. PAES – ME	R\$ 132,84
11	CÂMARA DE AR 12.4/24	04	J. L. PAES – ME	R\$ 208,08
12	CÂMARA DE AR 1400-24	22	J. L. PAES – ME	R\$ 305,56
13	CÂMARA DE AR 18.4/30	04	J. L. PAES – ME	R\$ 388,85
14	CÂMARA DE AR 195L/24	04	J. L. PAES – ME	R\$ 437,47
15	PROTETOR 12.5/80-18	04	J. L. PAES – ME	R\$ 107,80
16	PROTETOR 1400-24	22	J. L. PAES – ME	R\$ 106,44
17	PROTETOR 17.5/25 0	28	J. L. PAES – ME	R\$ 198,80
18	PROTETOR 195L/24	04	J. L. PAES – ME	R\$ 111,04
19	PROTETOR 7.50-16	38	J. L. PAES – ME	R\$ 36,23
20	PROTETOR 900X16	04	J. L. PAES – ME	R\$ 37,48
21	PROTETOR 1000-20	113	J. L. PAES – ME	R\$ 43,39

Ressaltando-se que a Empresa habilitada atende plenamente as condições do Edital. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

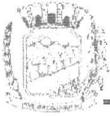
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



PARECER JURÍDICO 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 031/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto n° 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citado.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificada **J. L. PAES - ME (itens 01 ao 21)**.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei n° 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnica-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 06 de abril de 2021.

Rafael Frizon

Advogado - OAB/PR 52.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 101

Ribeirão do Pinhal, 08 de abril 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**, que tem como objeto registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.**

**PROCESSO Nº 031/2021**

**OBJETO:** CAMARAS E PROTETORES

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	43,100
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	21 a 41
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	21
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	21,22
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	22 a 23
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	24,25
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	23 A 24
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	22
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	36 A 41
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	44,45
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	47 A 83
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	74 a 96
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	100
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 101

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **031/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de abril de 2021

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.908.40.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	164,47
02	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	351,75
03	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	361,53
04	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	389,73
05	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	124,75
06	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	683,87
07	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	71,42
08	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	73,21
09	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	129,48
10	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	132,84
11	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	208,08
12	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	305,56
13	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	388,85
14	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	437,47
15	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	107,80
16	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	106,44
17	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	198,80
18	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	111,04
19	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	36,23
20	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	37,48
21	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	43,39

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 031/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	164,47
02	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	351,75
03	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	361,53
04	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	389,73
05	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	124,75
06	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	683,87
07	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	71,42
08	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	73,21
09	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	129,48
10	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	132,84
11	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	208,08
12	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	305,56
13	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	388,85
14	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	437,47
15	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	107,80
16	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	106,44
17	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	198,80
18	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	111,04
19	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	36,23
20	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	37,48
21	J.L. PAES	11.168.423/0001-31	43,39

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2021.

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2021 (16/04/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.L. PAES**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.168.423/0001-31, com sede na Rodovia PR 218 km 89 – s/n.º - Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, neste ato representado pelo senhor **JONAS LOPES PAES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Olímpio Vieira – 1740 – Conjunto Moradia Pinheirais - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 6.816.694-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 024.634.219-67, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 031/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 031/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento dos produtos será o senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO)** Fone: (43)3551-2599.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	RS	164,47	657,88
02	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	RS	351,75	5628,00
03	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) -(Rodoviário)	RS	361,53	4338,36
04	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	RS	389,73	779,46
05	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	RS	124,75	499,00
06	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	RS	683,87	1367,74
07	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) – (Rodoviário)	RS	71,42	571,36
08	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16 Rodoviário e 30 Educação)	RS	73,21	3367,66
09	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	RS	129,48	517,92
10	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	RS	132,84	15010,92
11	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	RS	208,08	832,32
12	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	RS	305,56	6722,32
13	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	RS	388,85	1555,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

14	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	RS	437,47	1749,88
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	RS	107,80	431,20
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	SBN	106,44	2341,68
17	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	SBN	198,80	5566,40
18	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	SBN	111,04	444,16
19	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)	SBN	36,23	1376,74
20	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	SBN	37,48	149,92
21	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)	SBN	43,39	4903,07
			TOTAL			58811,39

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **15/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

1100-000-3390390000, 2510-000-3390390000, 2550-000-3390390000, 2590-000,33903900000-1190-103-3390390000, 1200-104-3390390000, 1210-107-3390390000, 1180-1013-3639039000, 1410-103-3390390000, 1420-104-3390390000, 1560-103-3390390000, 1570-104-3390390000, 1580-107-3390390000.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR**.

A fiscalização terá poderes para:



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



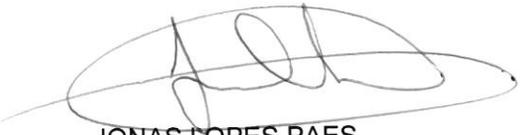
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

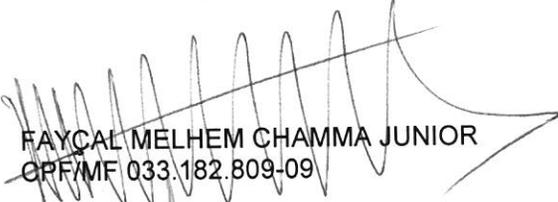
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JONAS LOPES PAES  
CPF: 024.634.219-67

TESTEMUNHAS:

  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA

  
ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA DE JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 005

## ATA REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 44.716.652/0001-00. Objeto: registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, MAURO MORINI CPF: 797.094.518-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	unid	Tubo de concreto de 1,00x1,00 MF PA1	Postubos	257,61	38641,50



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 CONTRATO 068/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n.º 03.059.231/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de administração pública, e no suporte técnico dos sistemas operacionais, ou outros que vierem a substituí-los, além da realização de diagnóstico da estrutura administrativa e de ações de capacitação e treinamento dos servidores municipais conforme solicitação do Gabinete. Valor R\$ 61.200,00. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 16/04/2021, MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME CPF: 661.226.359-87 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 069/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	04	Unid.	Câmara de ar 12.5/80-18 - (Rodoviário)	RS	164,47	657,88
02	16	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (Rodoviário)	RS	351,75	5628,00
03	12	Unid.	Câmara de ar 17.5/25 (bico longo) - (Rodoviário)	RS	361,53	4338,36
04	02	Unid.	Câmara de ar 18.4/26 (Rodoviário)	RS	389,73	779,46
05	04	Unid.	Câmara de ar 21/14-17.5 (Rodoviário)	RS	124,75	499,00
06	02	Unid.	Câmara de ar 24.5/32 (Rodoviário)	RS	683,87	1367,74
07	08	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico curto) - (Rodoviário)	RS	71,42	571,36
08	46	Unid.	Câmara de ar 7.50-16 (bico longo) (16	RS	73,21	3367,66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 006

			Rodoviário e 30 Educação)			
09	04	Unid.	Câmara de ar 900x16 (Rodoviário)	RS	129,48	517,92
10	113	Unid.	Câmara de ar 1000-20 (98 Rodoviário e 15 Educação)	RS	132,84	15010,92
11	04	Unid.	Câmara de ar 12.4/24 (Rodoviário)	RS	208,08	832,32
12	22	Unid.	Câmara de ar 1400-24 (Rodoviário)	RS	305,56	6722,32
13	04	Unid.	Câmara de ar 18.4/30 (Rodoviário)	RS	388,85	1555,40
14	04	Unid.	Câmara de ar 195L/24 (Rodoviário)	RS	437,47	1749,88
15	04	Unid.	Protetor 12.5/80-18 (Rodoviário)	RS	107,80	431,20
16	22	Unid.	Protetor 1400-24 (Rodoviário)	SBN	106,44	2341,68
17	28	Unid.	Protetor 17.5/25 0 (Rodoviário)	SBN	198,80	5566,40
18	04	Unid.	Protetor 195L/24 (Rodoviário)	SBN	111,04	444,16
19	38	Unid.	Protetor 7.50-16 (08 rodoviário e 30 Educação)	SBN	36,23	1376,74
20	04	Unid.	Protetor 900x16 (Rodoviário)	SBN	37,48	149,92
21	113	Unid.	Protetor 1000-20 (98 rodoviário e 15 Educação)	SBN	43,39	4903,07
			<b>TOTAL</b>			<b>58811,39</b>



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 063/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NIVALDO JOSÉ JOFRE, CNPJ n.º 07.307.020/0001-59. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 12/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, NIVALDO JOSÉ JOFRE CPF: 918.466.509-25 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	kg	Prego 12 X 12 Com Cabeça 1 Kg.	Gerdau	17,72	177,20
02	50	unid	Abraçadeira para mangueira rsf 13x16 mm.	Progeral	1,35	67,50
03	50	unid	Abraçadeira para mangueira rsf 19x25 mm.	Progeral	1,27	63,50
04	40	unid	Abraçadeira para mangueira rsf 38x51mm.	Progeral	3,23	129,20
05	30	unid	Abraçadeira para mangueira rsf 51x64mm.	Progeral	3,47	104,10
06	60	unid	Abraçadeira para mangueira rsf ¾.	Progeral	0,98	58,80
07	50	unid	Abraçadeira tipo cunha 1 polegada com chaveta.	Progeral	1,41	70,50
08	50	unid	Abraçadeira tipo cunha ¾ com chaveta.	Progeral	1,52	76,00
09	10	unid	Acabamento válvula descarga docol.	Docol	32,21	322,10
10	10	unid	Acabamento válvula descarga hidra.	Deca	43,85	438,50
11	10	Unid.	Adaptador Soldável Bolsa Rosca Marrom, 32 x1 polegada, Bolsa soldável.	Krona	2,43	24,30
12	10	Unid.	Adaptador engate rápido PVC ½ polegada.	Tramontina	3,80	38,00
13	25	Unid.	Adaptador Soldável Bolsa Rosca Marrom, 25mm / ¾", PVC, Bolsa soldável.	Krona	0,97	24,25
14	10	Unid.	Adaptador Soldável Bolsa Rosca Marrom, 50 x 1 ½, PVC.	Krona	4,68	46,80
15	10	Unid.	Adesivo Plástico para Pvc Incolor / 850g.	Tigre	46,06	460,60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300